



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Brasília, 18 de maio de 2020

À
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL
Afonso Grach
Rodovia SC 110, nº 263, KM 193, Margem Esquerda – Urbano
CEP Nº 89182-000

Ref.: Indeferimento de emissão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC indicou nome de empresa que pode atender a fabricação do bem industrial: Disposição construtiva em motobomba dupla com flutuador e sistema de fixação e funcionamento de dois motores simultâneos dispostos verticalmente.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI
Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar
Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial